



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
Processo nº _____/2020

DADOS GERAIS

OBJETO: A Presente Licitação Tem Por Objeto o Registro de Preços de Medicamentos Especificados no Anexo II Deste Edital.

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/12/2020 às 18 hs até às 09hs e 55 min do dia 23/12/2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2020 às 10hs.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS -> www.portaldecompraspublicas.com.br

COORDENAÇÃO DO PROCESSO :

Pregoeira: Roberta Bubols Machado

E-mail: licitaherval@yahoo.com.br
Site: www.herval.rs.gov.br

Fone: (53) 3267-2900/1122

Celular: (53) 984487731

Endereço: Rua Rafael Pinto Bandeira, 671, Centro, Herval/RS, Cep – 96310-000

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2020

Licitação pública para registro de preços de medicamentos especificados no Anexo II deste Edital, estes destinados a distribuição gratuita no Centro Municipal de Saúde, sob a Modalidade de Pregão Eletrônico.

Rubem Dari Wilhelmsen, Prefeito Municipal de Herval - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020, do tipo menor preço por item, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 127, de 25/11/2009, subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- OBJETO:

Descrição do objeto:

- 1.2. A presente licitação tem por objeto o registro de preços de medicamentos especificados no Anexo II deste Edital.
- 1.3. Os medicamentos serão adquiridos conforme a demanda do Município Licitante.
- 1.4. Os medicamentos relacionados no Anexo II deverão ter uma validade mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal dos mesmos.
- 1.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.
- 1.6. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
- 1.7. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar (dentro dos limites estabelecidos neste Edital). Portanto, fica ressalvado, desde já, que a Administração não está obrigada a contratar e adquirir os medicamentos licitados e registrados.

2 – CALENDÁRIO

- 2.1. O presente edital estará disponível aos interessados, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 11 de dezembro de 2020, às 18h.
- 2.2. As empresas participantes poderão enviar propostas a partir da data acima estipulada.
- 2.3. O prazo limite para envio das propostas será no dia 23 de dezembro de 2020, às 9hs e 55min.
- 2.4. A abertura do Pregão Eletrônico será dia **23 de dezembro de 2020**, às **10hs**.

3 – PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, e apresentar proposta através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até a data limite (item 2.3).
- 3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
- 3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação; nem que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico do portal de compras.
- 4.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 4.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será realizada nova licitação, com os devidos ajustes.

5 - PROCEDIMENTOS

5.1. Envio das Propostas de Preços

- 5.1.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.
- 5.1.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 5.1.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.1.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.1.5. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO II deste Edital serão desconsiderados.
- 5.1.6. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
- a) O preço unitário poderá ser aceito com até 03 (três) casas decimais, em moeda corrente nacional.
 - b) O preço total de cada item deverá ser fixo em reais, com 02 (duas) casas decimais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços;
 - c) Indicar a marca dos produtos ofertados e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
 - d) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
 - e) Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos produtos correspondentes, desclassificando-se a oferta que estabelecer condição;
 - f) Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
 - g) Indicar a validade dos medicamentos que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de emissão da nota fiscal, este item será rigorosamente controlado;
 - h) TODOS os itens deverão ser de primeira qualidade.

Observação: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5.2. Formulação de Lances

- 5.2.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 5.2.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, com o máximo de 3 (três) casas decimais, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 5.2.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 5.2.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do seu detentor**.
- 5.2.6. Após o horário previsto para o encerramento do envio de lances, o sistema sorteará aleatoriamente o tempo para encerramento do item, que poderá ser identificado pelo aparecimento de ícone próprio na tela do computador.
- 5.2.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.2.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.
- 5.2.9. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 5.2.10. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, **enviando todos os documentos solicitados no portal**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada (e demais documentos requisitados no item 6), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme item 6.

Observação: A critério do pregoeiro, esses prazos poderão ser prorrogados e o não envio da certidão até a hora determinada pelo pregoeiro acarretará em inabilitação.

5.3. Recursos Administrativos

- 5.3.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.
 - 5.3.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 5.3.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro disporá do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir das 08 horas do dia seguinte, para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentarem as contra razões em igual período de tempo.
- 5.3.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e subsequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 5.3.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 5.3.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5.3.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

- 5.3.7. Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação, perante a Administração, aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.4. Julgamento das Propostas

- 5.4.1. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 5.4.2. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do material, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, ou demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do objeto.
- 5.4.3. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.
- 5.4.4. **SERÁ CONSIDERADO EXCESSIVO, ACARRETANDO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, OS PREÇOS UNITÁRIOS SUPERIORES AOS CONSTANTES NO ORÇAMENTO PRÉVIO MÁXIMO (ANEXO III DESTE EDITAL).**

6 – HABILITAÇÃO

- 6.1. Para confirmar a habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a empresa vencedora deverá apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **até 10 (dez) dias úteis após a confirmação do vencedor, juntamente com a planilha dos itens vencidos, contendo os valores (unitários e totais), descrição e marca**, em papel identificador da empresa, os mesmos deverão ser enviados via postal:
- a) Prova do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - b) Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e Certidão de Nacional de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - c) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
 - e) Declaração do licitante que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - g) Declaração sob as penas da lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública;
 - h) **Apresentação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal;**
 - i) **Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa;**
 - j) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Linha de Produção/Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (é fornecido em nome do fabricante do medicamento);**
 - k) **Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária é fornecido ao fabricante que deverá entregar o comprovante aos distribuidores e estes deverão apresentar a Comissão de Licitação.**

- l) **Os documentos constantes nas letras ‘j e k’ deverão estar identificados com capa grampeados ou encadernados em ordem de acordo com os itens (ex: folha 1 item 1). Quando um documento servir para vários itens, identificar na parte superior da página a qual itens se refere, podendo ser a caneta.**

OBS 1: Se a empresa pretender utilizar os benefícios da Lei Complementar 123 deverá incluir no envelope da habilitação declaração do contabilista de que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

OBS 2: Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência e autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

- 6.2. Os documentos e a planilha deverão ser entregues em um envelope lacrado, contendo identificação da empresa na face externa e ainda os dizeres:

AO MUNICÍPIO DE HERVAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
{razão social da empresa}
{CNPJ}

- 6.3. Caso a empresa classificada como vencedora não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, ou ainda, apresente algum documento sem autenticação ou fora do prazo de validade, será desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento.

- 6.3.1. Neste caso, será convocada a empresa seguinte na ordem de classificação, para fornecer o objeto licitado, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora desclassificada, ou será revogada a licitação, a critério da Administração.

7 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, após a declaração dos vencedores e habilitação dos mesmos, sempre que não houver recurso.
- 7.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

8 – ENTREGA

- 8.1. Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF (empenho)**, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.
- 8.2. Os itens do Anexo II **deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Herval, situada na Rua XV de Novembro, nº 680** em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequações de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA/ Ministério da Saúde.
- 8.3. Deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

- 8.4. Os rótulos e bulas de todos os medicamentos, nacionais ou importados, deverão conter todas as informações em língua portuguesa, ou seja, o número do lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, que atendam as necessidades da Secretaria, o mesmo será devolvido para que seja substituído.
- 8.6. A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue e informar a vencedora, no caso de objeto entregue em desacordo com as especificações, para sua substituição.
- 8.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9 – PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

- 9.1. Os Recursos Orçamentários para garantia do cumprimento do pagamento do objeto licitatório, estão previstos em orçamento, com dotação orçamentária específica:

Secretaria de Saúde

Categoria Econômica: 33.90.32, Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

Fontes de Recurso: 4503 Custeio Assistência Farmacêutica, 4050 Farmácia Básica do Estado, 0040 ASPs, 4500 Custeio Atenção Básica, 4011 Atenção Básica PIES;

- 9.2. Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.
- 9.3. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 9.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 9.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 9.6. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 9.7. No ato de emissão da nota fiscal, a contratada deverá informar os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.
- 9.8. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 9.9. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do presente registro de preços.
 - 9.9.1. Havendo alteração de preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.
 - 9.9.2. O Fornecedor do registro de preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Herval, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.
 - 9.9.3. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.9.1 e 9.9.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.
 - 9.9.4. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de

revisão dos preços.

- 9.9.5.** O pedido de atualização dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

10 - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Do Município:

- 10.1.1.** Remeter advertências à empresa vencedora, por escrito, quando o fornecimento não estiver sendo prestado de forma satisfatória;
- 10.1.2.** Indicar servidor para fiscalizar os fornecimentos executados pela vencedora;
- 10.1.3.** Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação; conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 10.1.4.** Aplicar à vencedora penalidades, quando for o caso;
- 10.1.5.** Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
- 10.1.6.** Efetuar o pagamento à vencedora no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 10.1.7.** Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;

10.2. Da Empresa Vencedora:

- 10.2.1.** Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 10.2.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 10.2.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 10.2.5.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- 10.2.6.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

11 - DAS PENALIDADES

- 11.1.** Pelo atraso injustificado na execução do contrato, pela inexecução contratual total ou parcial pelas empresas a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórios das perdas e danos sofridas pela administração, conforme art. 917, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:
- a)** Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
 - b)** Multa sobre o valor atualizado do contrato facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:
 - de 1% pelo descumprimento de cláusula contratual;
 - de 5% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
 - de 0,5% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega, caso não haja justificativa convincente, limitado em 15 dias após será considerado inexecução contratual parcial com multa de 10% sobre o valor do contrato não adimplentado cumulado com a suspensão de participar de licitações ou contratos pelo prazo de 3 meses;

- c) Por inexecução total do contrato multa de 15% sobre o valor cumulado com suspensão de participar de licitações ou contratos pelo prazo de 02 anos.
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à vencedora o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos sobre o valor dos produtos não entregues.
- 11.3. Aplicadas as multas, o Município descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
- 11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 11.5. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 11.6. Da aplicação das penas definidas no item 11.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 11.7. O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido à Autoridade Superior, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 11.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
 - 11.8.1 – Pela Administração, quando:
 - a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
 - b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
 - f) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
 - 11.8.2 - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.
- 11.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 11.8.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.10. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.
- 11.11. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 02 (dois) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.12. O detentor ficará obrigado a atender todas as AF – Autorizações de Fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 12.2. Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

- 12.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 12.4.** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) adiada sua abertura;
 - b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
 - c) cancelamento parcial ou total.
- 12.5.** Homologado pela(o) Prefeita(o) Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados na Secretaria da Saúde e Setor de Licitações que poderá convocar, quando necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento – AF pela Secretaria de Saúde, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.
- 12.6.** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.
- 12.7.** Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.
- 12.8.** As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer, formalizado através da Ata de Registro de Preços.
- 12.9.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Herval, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.10.** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, pelo telefone: (53) 3267-2900/1122, nos dias úteis, no horário das 08h às 14h.
- 12.11.** Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO II – LISTA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO;

ANEXO III – ORÇAMENTO PRÉVIO (MÁXIMO);

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENORES

Herval, 08 de dezembro de 2020.

Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

Rosimeri da Silva Martins
Secretária de Administração

Roberta Bubols Machado
Pregoeira

De acordo:

ANEXO I

OBS: Ata apenas explicativa. A ata a ser utilizada será gerada pelo sistema eletrônico do portal de compras públicas.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N°

Aos dias do mês de, no, **Município de Herval**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na rua Rafael Pinto Bandeira, 671 nesta cidade de Herval (RS), inscrição no CNPJ sob o número 88.080.379/0001-38, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rubem Dari Wilhelmsen, CPF, portador da Carteira de Identidade de número, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°/2020, DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, por deliberação e Adjudicação do Pregoeiro, Homologada em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços de medicamentos, conforme especificados a seguir:

Itens	Descrição do Item	Licitante vencedora	Marca	Preço unitário:
.....

QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES VENCEDORAS...

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório do Edital que a originou, com a proposta da Contratada, o Decreto n°. 127, de 25/11/2009, Leis Federais n° (10.520/02) e n° 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

APÓS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ MANTER SUA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MESMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da geração do registro de preço no Sistema Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os Preços para o fornecimento são os constantes da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

O gerenciamento da presente ata caberá à Setor de Licitações, nos termos do Edital da Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF (empenho).

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

- a) convocará o fornecedor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1 - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- f) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

2 - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

VIII - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso VII item 1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

IX - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

X - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 02 (dois) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

XI - O detentor ficará obrigado a atender todas as AF – Autorizações de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

II - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

III - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

IV - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

V - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

VI - No ato de emissão da nota fiscal, a contratada deverá informar os dados bancários (banco, agência

e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

VII - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

VIII - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

IX - O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento da prestação de serviço ou fornecimento de bens realizados em desacordo com as especificações constantes na ata de registro de preços.

X - No caso de inadimplemento do Contratante, será obedecido o que dispõe o art. 40, inc. XIV, alínea "c" da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA, *pro rata die*.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I - Não haverá reajuste de preços durante a vigência do presente registro de preços.

II - Havendo alteração de preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

III - O Fornecedor do registro de preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Herval, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

IV - Independentemente da solicitação de que trata os itens II e III, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

V - O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

VI - O pedido de atualização dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA NONA – DA SOLICITAÇÃO DO MATERIAL

Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF (empenho)**, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município e com o item 8 do edital.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas decorrentes de quaisquer encargos, entrega, substituição e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS DIREITOS

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedorora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à Fornecedorora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

II - Constituem obrigações da Fornecedorora:

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do contrato, pela inexecução contratual total ou parcial pelas empresas a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórios das perdas e danos sofridas pela administração, conforme art. 917, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multa sobre o valor atualizado do contrato facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:
 - de 1% pelo descumprimento de cláusula contratual;
 - de 5% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
 - de 0,5% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega, caso não haja justificativa convincente, limitado em 15 dias após será considerado inexecução contratual parcial com multa de 10% sobre o valor do contrato não adimplimentado cumulado com a suspensão de participar de licitações ou contratos pelo prazo de 3 meses;
- c) Por inexecução total do contrato multa de 15% sobre o valor cumulado com suspensão de participar de licitações ou contratos pelo prazo de 02 anos.
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à vencedora o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA

A presente Ata somente terá eficácia depois de ser publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Herval, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Herval, RS, em.....

Prefeito Municipal

Fornecedor

ANEXO II
“Lista de Medicamentos Proposta”
Pregão Eletrônico nº: 011/2020

Objeto: Registro de preços de medicamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Absorvente noturno (big Max) pacote c/ 8 unidades	Pacote	5.000	10.000			
02	Acebrofilina 25g/5ml	Frascos com 100ml	5.000	15.000			
03	Acebrofilina 50g/5ml	Frascos com 100ml	5.000	15.000			
04	Aciclovir 200mg	Comprimidos	1.000	5.000			
05	Aciclovir 400mg	Comprimidos	1.000	5.000			
06	Aciclovir creme	Bisnaga com 30g	1.000	5.000			
07	Acido Acetil Salicilico 100mg	Comprimidos	50.000	100.000			
08	Ácido Fólico 5mg	Comprimidos	5.000	30.000			
09	Ácido válproico 250mg	Comprimidos	5.000	20.000			
10	Ácido Valpróico 500mg	Comprimidos	5.000	20.000			

11	Ácido Valpróico 50mg/ml xarope	Frascos com 100ml	5.000	10.000			
12	Ácidoacetilsalicílico 100mg (somalgin cardio tamponado)	Comprimidos	5.000	10.000			
13	Ácidoacetilsalicílico 200mg (somalgin cardio tamponado)	Comprimidos	5.000	10.000			
14	Albendazol 400mg	Comprimidos	5.000	10.000			
15	Albendazol 40mg/ml Suspensão oral	Frasco com 10 ml	5.000	10.000			
16	Alendronato de sódico 10mg	Comprimidos	5.000	10.000			
17	Alendronato de sódio 70mg	Comprimidos	2.000	5.000			
18	Alprazolam 0,5mg	Comprimidos	25.000	50.000			
19	Amantadina cloridrato 100mg (mantidan)	Comprimidos	5.000	10.000			
20	Ambroxol 15/5mg/ml	Frasco com 100ml	2.000	10.000			
21	Ambroxol 30/5mg/ml	Frasco com 100ml	2.000	10.000			
22	Amilorida +hidroclorotiazida 25mg (moduretic)	Comprimidos	5.000	10.000			
23	Amilorida +hidroclorotiazida 50mg (moduretic)	Comprimidos	5.000	10.000			
24	Amitriptilina +clordiazepóxido 5mg+12,5mg (limbitrol)	Comprimidos	5.000	10.000			

25	Amitriptilina 25mg	Comprimidos	5.000	50.000			
26	Amoxicilina 500mg	Cápsula	50.000	100.000			
27	Amoxicilina 250/5mg/ml	Frascos com 100ml	2.000	10.000			
28	Amoxilina+clavulanato de potássio 400mg+57/5mg	Frascos com 100ml	2.000	5.000			
29	Amoxilina+clavulanato de potássio 875mg+125mg	Cápsulas	5.000	10.000			
30	Ampicilina 500mg	Cápsulas	2.000	5.000			
31	Anlodipino besilato 10mg	Comprimidos	50.000	100.000			
32	Anlodipino besilato 5 mg	Comprimidos	2.000	5.000			
33	Atenolol 25mg	Comprimidos	50.000	100.000			
34	Atenolol 50mg	Comprimidos	2.000	5.000			
35	Azatioprina 50mg	Comprimidos	2.000	5.000			
36	Azitromicina 500mg	Comprimidos	25.000	50.000			
37	Azitromicina 600mg suspensão oral	Frascos com 15ml	15.000	30.000			
38	Biperideno cloridrato 2mg	Comprimidos	5.000	30.000			
39	Bromazepam 3mg	Comprimidos	5.000	30.000			
40	Bromazepam 6mg	Comprimidos	5.000	30.000			

41	Brometo de tiotrópio (spiriva respimat)	Solução para inalação oral frasco com 4 ml	20	5.000			
42	Budesonida 200 mcg	Cápsulas de inalação	5.000	10.000			
43	Budesonida 50mcg	Frasco Suspensão nasal 6ml	2.000	5.000			
44	Candesartana cilexítala 8mg (atacand 8mg)	Comprimidos	15.000	30.000			
45	Captopril 25mg	Comprimidos	50.000	100.000			
46	Carbamazepina 2% suspensão oral	Frasco com 100ml	2.500	5.000			
47	Carbamazepina 200mg	Comprimidos	15.000	30.000			
48	Carbamazepina 400mg (tegreto)	Comprimidos	15.000	30.000			
49	Carbonato de cálcio 500mg	Comprimidos	10.000	20.000			
50	Carbonato de cálcio 500mg+calciferol vit D 200UI	Comprimidos	10.000	20.000			
51	Carbonato de cálcio, associado com vitamina D3, 600mg de cálcio +400UI	Comprimidos	10.000	20.000			
52	Cefalexina 250/mg/ml suspensão	Frascos com 100ml	5.000	10.000			

53	Cefalexina 500mg	Cápsulas	5.000	50.000			
54	Cetoconazol 200mg	Comprimidos	5.000	10.000			
55	Cetoconazol creme dermatológico 20mg/g	Bisnagas com 30gr	2.000	5.000			
56	Ciclosporina 25mg	Comprimidos	2.000	5.000			
57	Ciclosporina 50mg	Comprimidos	25.000	50.000			
58	Cilostazol 100mg	Comprimidos	15.000	30.000			
59	Cimbalta 30mg	Comprimidos	10.000	20.000			
60	Ciprofloxacino cloridrato 500mg	Comprimidos	10.000	20.000			
61	Ciproterona 50mg	Comprimidos	5.000	10.000			
62	Clonazepam 0,25mg	Comprimidos	15.000	30.000			
63	Clonazepam 2,5mg	Frascos com 20ml	1.000	2.000			
64	Clonazepam 2mg	Comprimidos	10.000	50.000			
65	Clopidogrel 75 mg	Comprimidos	5.000	10.000			
66	Cloridrato de bupropiona 150mg	Comprimidos	1.000	5.000			
67	Clorpromazina 100mg	Comprimidos	10.000	30.000			
68	Clorpromazina 25mg	Comprimidos	10.000	30.000			

69	Clorpromazina 4% mg/ml solução oral gotas	Frasco com 20 ml	2.000	5.000			
70	Clortalidona 25mg	Comprimidos	25.000	100.000			
71	Clortalidona 50mg	Comprimidos	25.000	100.000			
72	Clozapina 25mg	Comprimidos	5.000	25.000			
73	Codergocrina 6mg SRO	Comprimidos	5.000	25.000			
74	Dexametasona 0,1% creme	Bisnagas com 10g	5.000	20.000			
75	Dexclorfeniramina xarope	Frasco com 100ml	5.000	20.000			
76	Diacereína 50mg	Comprimidos	10.000	20.000			
77	Diazepam 10mg	Comprimidos	15.000	50.000			
78	Diclofenaco potássico 50mg	Comprimidos	15.000	50.000			
79	Diclofenaco resinato	Frasco 20ml	1.000	5.000			
80	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimidos	15.000	50.000			
81	Digoxina 0,25mg	Comprimidos	15.000	50.000			
82	Diltiazem cloridrato 60mg	Comprimidos	10.000	30.000			
83	Dimenidrinato +cloridrato de piroxina 25/5mg/ml solução oral gotas	Frasco com 20ml	5.000	10.000			

84	Dimenidrinato +cloridrato de piroxina 50/10mg	Comprimidos	5.000	10.000			
85	Dipirona sódica 500mg	Comprimidos	2.000	10.000			
86	Dipirona sódica solução oral	Frasco com 10ml	2.000	10.000			
87	Disfor (peptídeos de colágeno)	Sachês	5.000	10.000			
88	Dorflex	Comprimidos	5.000	10.000			
89	Ecasil 81mg	Comprimidos	2.000	10.000			
90	Enalapril maleato 10mg	Comprimidos	50.000	100.000			
91	Eritripoetina 4.000UI Injetável	Ampolas com 2ml	5.000	10.000			
92	Escopolamina associada com dipirona sódica 10mg+250mg	Comprimidos	5.000	10.000			
93	Escopolamina butilbrometo 10mg	Comprimidos	5.000	10.000			
94	Espironolactona 25mg	Comprimidos	5.000	10.000			
95	Fenitoína sódica 100mg	Comprimidos	5.000	30.000			
96	Fenobarbital sódica 100mg	Comprimidos	5.000	50.000			
97	Fenobarbital sódico 40mg /ml solução oral gotas	Frascos com 20ml	1.000	5.000			
98	Fluconazol 150mg	Comprimidos	1.000	5.000			

99	Fluoxetina cloridrato 20mg	Cápsulas	5.000	30.000			
100	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml	Frascos com 60ml	1.000	10.000			
101	Fraldas Geriátricas tamanho G	Pacotes com 24 unidades	15.000	30.000			
102	Fraldas Geriátricas tamanho M	Pacotes com 24 unidades	15.000	30.000			
103	Fraldas Geriátricas tamanho P	Pacotes com 24 unidades	15.000	30.000			
104	Fraldas Geriátricas tamanho XG	Pacotes com 24 unidades	15.000	30.000			
105	Fraldas Infantis tamanho EG	Pacotes com 20 unidades	5.000	10.000			
106	Fraldas Infantis tamanho G	Pacotes com 22 unidades	5.000	10.000			
107	Fraldas Infantis tamanho M	Pacote com 26 unidades	5.000	10.000			
108	Fraldas Infantis tamanho P	Pacote com 28 unidades	5.000	10.000			
109	Fumarato de Formoterol +budesonida 12/400mg	Cápsulas de inalação	5.000	10.000			
110	Fumarato de formoterol 12 mcg	Cápsulas de	2.000	5.000			

		inalação					
111	Furosemida 40mg	Comprimidos	10.000	100.000			
112	Gamaline V. Borago officinalis 900 mg	Comprimidos	1.000	5.000			
113	Glibenclamida 5mg	Comprimidos	15.000	100.000			
114	Glicosamina +condroitina 1,2+1,5mg(condoflex)	Sachê	2.000	5.000			
115	Glicosamina +condroitina 500+400mg(artrolive)	Cápsulas	2.000	10.000			
116	Glimepirida 2mg	Comprimidos	1.000	5.000			
117	Haloperidol 2mg/ml solução oral	Frasco 30ml	2.000	3.000			
118	Haloperidol 5mg	Comprimidos	5.000	50.000			
119	Haloperidol decanoato solução injetável	Ampolas de 1ml	2.000	5.000			
120	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimidos	10.000	100.000			
121	Hidroclorotiazida 50mg	Comprimidos	2.000	10.000			
122	Hidróxido de alumínio 6%+hidróxido de magnésio 4% suspensão oral	Frasco com 100ml	150.000	300.000			
123	Ibuprofeno 100mg/ml suspensão oral	Frasco com 20ml	5.000	10.000			
124	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral	Frasco com 20ml	5.000	10.000			

125	Ibuprofeno 600mg	Comprimidos	5.000	100.000			
126	Imipramina, cloridrato 25mg	Comprimidos	5.000	20.000			
127	Insulina Lantus (insulina glargina)	Caneta	5.000	10.000			
128	Ivermectina 6mg	Comprimidos	5.000	20.000			
129	Lamivudina 150mg	Cápsulas	5.000	20.000			
130	Levodopa associada a benserazida 100/25mg HBS	Comprimidos	2.000	20.000			
131	Levodopa associada a benserazida 200/50mg	Comprimidos	2.000	20.000			
132	Levodopa associado a benserazida 100/25mg BD	Comprimidos	2.000	20.000			
133	Levofloxacino 500mg	Comprimidos	5.000	10.000			
134	Levomepromazina 100mg	Comprimidos	5.000	30.000			
135	Levonorgestrel associado a etinilestradiol 0,15+0,03mg	Blister com 21 comprimidos	20.000	100.000			
136	Levotiroxina sódica 100 mcg	Comprimidos	15.000	30.000			
137	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comprimidos	10.000	20.000			
138	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comprimidos	15.000	30.000			
139	Levotiroxina sódica 75 mcg	Comprimidos	10.000	20.000			
140	Loratadina 10mg	Comprimidos	10.000	20.000			
141	Loratadina 1mg/ml xarope	Frasco com	2.000	5.000			

		100ml					
142	Lorazepam 2mg	Comprimidos	10.000	20.000			
143	Losartana +hidroclortiazida 50mg	Comprimidos	1.000	3.000			
144	Losartana potássica 50mg	Comprimidos	10.000	200.000			
145	Mebendazol 100mg	Comprimidos	5.000	10.000			
146	Metfomina cloridrato 850mg	Comprimidos	10.000	200.000			
147	Metformina cloridrato 500mg	Comprimidos	5.000	100.000			
148	Metildopa 250mg	Comprimidos	5.000	20.000			
149	Metildopa 500mg	Comprimidos	5.000	20.000			
150	Metoclopramida cloridrato 10mg	Comprimidos	5.000	20.000			
151	Metoclopramina 4mg/ml	Frascos com 10ml	1.000	5.000			
152	Metronidazol 100mg/g gel vaginal com aplicador	Bisnaga com 50g	5.000	10.000			
153	Metronidazol 400mg	Comprimidos	10.000	20.000			
154	Metronidazol 40mg/ml suspensão oral	Frasco com 100mg	10.000	20.000			
155	Micofenolato sódico 360 mg	Comprimidos	5.000	10.000			
156	Miconazol 2% creme vaginal	Bisnaga com	5.000	10.000			

		30g					
157	Miconazol creme	Bisnaga com 30g	5.000	10.000			
158	Miconazol loção	Frasco com 30ml	2.000	5.000			
159	Miflasona 200mg	Cápsulas de inalação	2.000	5.000			
160	Miflasona 400mg	Cápsulas de inalação	2.000	5.000			
161	Mononitrato de isossorbida 20mg	Comprimidos	5.000	30.000			
162	Mononitrato de isossorbida 40mg	Comprimidos	5.000	30.000			
163	Neomicina+bacitracina	Bisnaga com 30g	2.000	10.000			
164	Nistatina creme vaginal	Bisnaga com 60g	2.000	10.000			
165	Nistatina suspensão	Frasco com 100ml	2.000	10.000			
166	Nitrofurantoína 100mg	Cápsulas	5.000	20.000			
167	Norfloxacino 400mg	Comprimidos	5.000	20.000			
168	Omeprazol 20mg	Cápsulas	20.000	500.000			
169	Omeprazol magnésico 10mg(losec mups)	Comprimidos	5.000	10.000			

170	Oxcarbazepina 300mg	Comprimidos	5.000	10.000			
171	Paracetamol 200mg/ml solução oral	Frascos com 10ml	2.000	10.000			
172	Paracetamol 750mg	Comprimidos	20.000	500.000			
173	Paroxetina 20mg	Comprimidos	5.000	10.000			
174	Periciazina 4% gotas	Frascos com 20ml	5.000	10.000			
175	Permetrina 10mg/ml loção	Frasco com 60 ml	5.000	10.000			
176	Permetrina 50mg/ml loção	Frasco com 60 ml	5.000	10.000			
177	Pramipexol 0,25mg	Comprimidos	5.000	10.000			
178	Prednisona 20mg	Comprimidos	10.000	50.000			
179	Prednisona 5mg	Comprimidos	10.000	50.000			
180	Pregabalina 75mg	Comprimidos	5.000	20.000			
181	Prometazina cloridrato 25mg	Comprimidos	5.000	30.000			
182	Propafenona 300mg (ritmonorm)	Comprimidos	1.000	5.000			
183	Propranolol cloridrato 40mg	Comprimidos	5.000	30.000			
184	Propatilnitrato 10mg	Comprimidos	5.000	50.000			

185	Quetiapina 100mg	Comprimidos	2.000	10.000			
186	Quetiapina 200mg	Comprimidos	2.000	10.000			
187	Quetiapina 50mg	Comprimidos	2.000	10.000			
188	Rabeprazol sódico 20mg	Comprimidos	2.000	10.000			
189	Risperidona 1mg/ml	Frasco com 30ml	1.000	5.000			
190	Risperidona 2mg	Comprimidos	2.000	50.000			
191	Risperidona 1mg	Comprimidos	2.000	20.000			
192	Rivaroxabana 20mg (xarelto)	Comprimidos	5.000	10.000			
193	Rosuvastatina cálcica 10 mg	Comprimidos	5.000	10.000			
194	Sais para reidratação oral ,pó composto por :cloreto de sódio 3,5g+glicose 20g,+citrato de sódio 2,9g+cloreto de potássio 1,5gpara 1.000ml de solução pronta ,segundo padrão OMS ,envelope contendo 27,9 g	Envelope de 27,9g	5.000	50.000			
195	Salbutamol 100mcg/dose, aerosol oral	Frascos com 200 doses	2.000	5.000			
196	Sertralina 50mg	Comprimidos	5.000	100.000			
197	Sinvastatina 20mg	Comprimidos	5.000	100.000			
198	Succionato de metoprolol 50mg	Comprimidos	5.000	10.000			

199	Sulfametoxazol + trimetoprina 400+80 mg	Comprimidos	5.000	30.000			
200	Sulfametoxazol+trimetoprina 200/ml+40mg/5ml	Frasco com 100ml	1.000	5.000			
201	Sulfametoxazol+trimetoprina 400/ml+80mg/5ml	Frasco com 100ml	1.000	5.000			
202	Sulfametoxazol+trimetoprina 800+160mg	Comprimidos	5.000	30.000			
203	Sulfatiazida de prata 1%	Bisnaga 50g	2.000	5.000			
204	Sulfato ferroso 300mg	Comprimidos	5.000	50.000			
205	Sulfato ferroso gts	Frascos com 30mg	1.000	5.000			
206	Tacrolimo 1mg	Comprimidos	2.000	5.000			
207	Tioridazina 100mg	Comprimidos	5.000	10.000			
208	Tioridazina 10mg	Comprimidos	5.000	10.000			
209	Venlafaxina 75mg	Comprimidos	5.000	10.000			
210	Vitamina C 500mg	Comprimidos	5.000	20.000			

Local e data:

Nome do representante Legal:

CPF: **C.I.:**

Email:

Identificação e assinatura do responsável pela empresa:

ANEXO III
ORÇAMENTO PRÉVIO (MÁXIMO)
Pregão Eletrônico nº: 011/2020

Objeto: Registro de preços de medicamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Absorvente noturno (big Max) pacote c/ 8 unidades	Pacote	5.000	10.000		15,00	
02	Acebrofilina 25g/5ml	Frascos com 100ml	5.000	15.000		3,80	
03	Acebrofilina 50g/5ml	Frascos com 100ml	5.000	15.000		6,50	
04	Aciclovir 200mg	Comprimidos	1.000	5.000		0,70	
05	Aciclovir 400mg	Comprimidos	1.000	5.000		1,70	
06	Aciclovir creme	Bisnaga com 30g	1.000	5.000		5,00	
07	Acido Acetil Salicilico 100mg	Comprimidos	50.000	100.000		0,20	
08	Ácido Fólico 5mg	Comprimidos	5.000	30.000		0,10	
09	Ácido válproico 250mg	Comprimidos	5.000	20.000		0,90	
10	Ácido Valpróico 500mg	Comprimidos	5.000	20.000		1,20	
11	Ácido Valpróico 50mg/ml xarope	Frascos com	5.000	10.000		5,00	

		100ml					
12	Ácidoacetilsalicílico 100mg (somalgin cardio tamponado)	Comprimidos	5.000	10.000		1,20	
13	Ácidoacetilsalicílico 200mg (somalgin cardio tamponado)	Comprimidos	5.000	10.000		1,90	
14	Albendazol 400mg	Comprimidos	5.000	10.000		1,10	
15	Albendazol 40mg/ml Suspensão oral	Frasco com 10 ml	5.000	10.000		2,50	
16	Alendronato de sódico 10mg	Comprimidos	5.000	10.000		1,00	
17	Alendronato de sódio 70mg	Comprimidos	2.000	5.000		1,20	
18	Alprazolam 0,5mg	Comprimidos	25.000	50.000		0,50	
19	Amantadina cloridrato 100mg (mantidan)	Comprimidos	5.000	10.000		1,50	
20	Ambroxol 15/5mg/ml	Frasco com 100ml	2.000	10.000		3,60	
21	Ambroxol 30/5mg/ml	Frasco com 100ml	2.000	10.000		4,20	
22	Amilorida +hidroclorotiazida 25mg (moduretic)	Comprimidos	5.000	10.000		0,80	
23	Amilorida +hidroclorotiazida 50mg (moduretic)	Comprimidos	5.000	10.000		1,60	
24	Amitriptilina +clordiazepóxido 5mg+12,5mg (limbitrol)	Comprimidos	5.000	10.000		0,40	

25	Amitriptilina 25mg	Comprimidos	5.000	50.000		0,15	
26	Amoxicilina 500mg	Cápsula	50.000	100.000		0,80	
27	Amoxicilina 250/5mg/ml	Frascos com 100ml	2.000	10.000		12,00	
28	Amoxilina+clavulanato de potássio 400mg+57/5mg	Frascos com 100ml	2.000	5.000		20,00	
29	Amoxilina+clavulanato de potássio 875mg+125mg	Cápsulas	5.000	10.000		3,00	
30	Ampicilina 500mg	Cápsulas	2.000	5.000		0,60	
31	Anlodipino besilato 10mg	Comprimidos	50.000	100.000		0,20	
32	Anlodipino besilato 5 mg	Comprimidos	2.000	5.000		0,10	
33	Atenolol 25mg	Comprimidos	50.000	100.000		0,15	
34	Atenolol 50mg	Comprimidos	2.000	5.000		0,20	
35	Azatioprina 50mg	Comprimidos	2.000	5.000		3,00	
36	Azitromicina 500mg	Comprimidos	25.000	50.000		6,00	
37	Azitromicina 600mg suspensão oral	Frascos com 15ml	15.000	30.000		16,00	
38	Biperideno cloridrato 2mg	Comprimidos	5.000	30.000		0,80	
39	Bromazepam 3mg	Comprimidos	5.000	30.000		0,60	
40	Bromazepam 6mg	Comprimidos	5.000	30.000		0,70	

41	Brometo de tiotrópio (spiriva respimat)	Solução para inalação oral frasco com 4 ml	20	5.000		290,00	
42	Budesonida 200 mcg	Cápsulas de inalação	5.000	10.000		2,80	
43	Budesonida 50mcg	Frasco Suspensão nasal 6ml	2.000	5.000		37,00	
44	Candesartana cilexítala 8mg (atacand 8mg)	Comprimidos	15.000	30.000		3,00	
45	Captopril 25mg	Comprimidos	50.000	100.000		0,15	
46	Carbamazepina 2% suspensão oral	Frasco com 100ml	2.500	5.000		20,00	
47	Carbamazepina 200mg	Comprimidos	15.000	30.000		0,50	
48	Carbamazepina 400mg (tegreto)	Comprimidos	15.000	30.000		1,00	
49	Carbonato de cálcio 500mg	Comprimidos	10.000	20.000		0,12	
50	Carbonato de cálcio 500mg+calciferol vit D 200UI	Comprimidos	10.000	20.000		1,50	
51	Carbonato de cálcio, associado com vitamina D3, 600mg de cálcio +400UI	Comprimidos	10.000	20.000		0,50	
52	Cefalexina 250/mg/ml suspensão	Frascos com 100ml	5.000	10.000		20,00	

53	Cefalexina 500mg	Cápsulas	5.000	50.000		1,00	
54	Cetoconazol 200mg	Comprimidos	5.000	10.000		0,95	
55	Cetoconazol creme dermatológico 20mg/g	Bisnagas com 30gr	2.000	5.000		3,30	
56	Ciclosporina 25mg	Comprimidos	2.000	5.000		9,00	
57	Ciclosporina 50mg	Comprimidos	25.000	50.000		10,00	
58	Cilostazol 100mg	Comprimidos	15.000	30.000		1,20	
59	Cimbalta 30mg	Comprimidos	10.000	20.000		5,00	
60	Ciprofloxacino cloridrato 500mg	Comprimidos	10.000	20.000		0,90	
61	Ciproterona 50mg	Comprimidos	5.000	10.000		2,00	
62	Clonazepam 0,25mg	Comprimidos	15.000	30.000		2,00	
63	Clonazepam 2,5mg	Frascos com 20ml	1.000	2.000		8,00	
64	Clonazepam 2mg	Comprimidos	10.000	50.000		0,20	
65	Clopidogrel 75 mg	Comprimidos	5.000	10.000		0,95	
66	Cloridrato de bupropiona 150mg	Comprimidos	1.000	5.000		2,00	
67	Clorpromazina 100mg	Comprimidos	10.000	30.000		2,00	
68	Clorpromazina 25mg	Comprimidos	10.000	30.000		0,90	

69	Clorpromazina 4% mg/ml solução oral gotas	Frasco com 20 ml	2.000	5.000		9,00	
70	Clortalidona 25mg	Comprimidos	25.000	100.000		0,65	
71	Clortalidona 50mg	Comprimidos	25.000	100.000		0,75	
72	Clozapina 25mg	Comprimidos	5.000	25.000		2,90	
73	Codergocrina 6mg SRO	Comprimidos	5.000	25.000		2,00	
74	Dexametasona 0,1% creme	Bisnagas com 10g	5.000	20.000		2,70	
75	Dexclorfeniramina xarope	Frasco com 100ml	5.000	20.000		6,00	
76	Diacereína 50mg	Comprimidos	10.000	20.000		7,00	
77	Diazepam 10mg	Comprimidos	15.000	50.000		0,20	
78	Diclofenaco potássico 50mg	Comprimidos	15.000	50.000		0,60	
79	Diclofenaco resinato	Frasco 20ml	1.000	5.000		6,00	
80	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimidos	15.000	50.000		0,10	
81	Digoxina 0,25mg	Comprimidos	15.000	50.000		0,15	
82	Diltiazem cloridrato 60mg	Comprimidos	10.000	30.000		0,85	
83	Dimenidrinato +cloridrato de piroxina 25/5mg/ml solução oral gotas	Frasco com 20ml	5.000	10.000		5,00	

84	Dimenidrinato +cloridrato de piroxina 50/10mg	Comprimidos	5.000	10.000		1,00	
85	Dipirona sódica 500mg	Comprimidos	2.000	10.000		0,20	
86	Dipirona sódica solução oral	Frasco com 10ml	2.000	10.000		2,00	
87	Disfor (peptídeos de colágeno)	Sachês	5.000	10.000		8,00	
88	Dorflex	Comprimidos	5.000	10.000		0,30	
89	Ecasil 81mg	Comprimidos	2.000	10.000		0,90	
90	Enalapril maleato 10mg	Comprimidos	50.000	100.000		0,10	
91	Eritripoetina 4.000UI Injetável	Ampolas com 2ml	5.000	10.000		45,00	
92	Escopolamina associada com dipirona sódica 10mg+250mg	Comprimidos	5.000	10.000		1,00	
93	Escopolamina butilbrometo 10mg	Comprimidos	5.000	10.000		1,00	
94	Espironolactona 25mg	Comprimidos	5.000	10.000		0,35	
95	Fenitoína sódica 100mg	Comprimidos	5.000	30.000		0,35	
96	Fenobarbital sódica 100mg	Comprimidos	5.000	50.000		0,50	
97	Fenobarbital sódico 40mg /ml solução oral gotas	Frascos com 20ml	1.000	5.000		5,50	
98	Fluconazol 150mg	Comprimidos	1.000	5.000		0,60	

99	Fluoxetina cloridrato 20mg	Cápsulas	5.000	30.000		0,15	
100	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml	Frascos com 60ml	1.000	10.000		5,00	
101	Fraldas Geriátricas tamanho G	Pacotes com 24 unidades	15.000	30.000		59,00	
102	Fraldas Geriátricas tamanho M	Pacotes com 24 unidades	15.000	30.000		59,00	
103	Fraldas Geriátricas tamanho P	Pacotes com 24 unidades	15.000	30.000		59,00	
104	Fraldas Geriátricas tamanho XG	Pacotes com 24 unidades	15.000	30.000		59,00	
105	Fraldas Infantis tamanho EG	Pacotes com 20 unidades	5.000	10.000		20,00	
106	Fraldas Infantis tamanho G	Pacotes com 22 unidades	5.000	10.000		18,00	
107	Fraldas Infantis tamanho M	Pacote com 26 unidades	5.000	10.000		18,00	
108	Fraldas Infantis tamanho P	Pacote com 28 unidades	5.000	10.000		18,00	
109	Fumarato de Formoterol +budesonida 12/400mg	Cápsulas de inalação	5.000	10.000		5,00	
110	Fumarato de formoterol 12 mcg	Cápsulas de	2.000	5.000		3,00	

		inalação					
111	Furosemida 40mg	Comprimidos	10.000	100.000		0,06	
112	Gamaline V. Borago officinalis 900 mg	Comprimidos	1.000	5.000		7,00	
113	Glibenclamida 5mg	Comprimidos	15.000	100.000		0,05	
114	Glicosamina +condroitina 1,2+1,5mg(condoflex)	Sachê	2.000	5.000		8,00	
115	Glicosamina +condroitina 500+400mg(artrolive)	Cápsulas	2.000	10.000		3,00	
116	Glimepirida 2mg	Comprimidos	1.000	5.000		0,20	
117	Haloperidol 2mg/ml solução oral	Frasco 30ml	2.000	3.000		5,00	
118	Haloperidol 5mg	Comprimidos	5.000	50.000		0,45	
119	Haloperidol decanoato solução injetável	Ampolas de 1ml	2.000	5.000		19,40	
120	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimidos	10.000	100.000		0,45	
121	Hidroclorotiazida 50mg	Comprimidos	2.000	10.000		0,50	
122	Hidróxido de alumínio 6%+hidróxido de magnésio 4% suspensão oral	Frasco com 100ml	150.000	300.000		4,80	
123	Ibuprofeno 100mg/ml suspensão oral	Frasco com 20ml	5.000	10.000		6,00	
124	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral	Frasco com 20ml	5.000	10.000		4,00	

125	Ibuprofeno 600mg	Comprimidos	5.000	100.000		1,50	
126	Imipramina, cloridrato 25mg	Comprimidos	5.000	20.000		0,60	
127	Insulina Lantus (insulina glargina)	Caneta	5.000	10.000		150,00	
128	Ivermectina 6mg	Comprimidos	5.000	20.000		0,70	
129	Lamivudina 150mg	Cápsulas	5.000	20.000		8,50	
130	Levodopa associada a benserazida 100/25mg HBS	Comprimidos	2.000	20.000		2,00	
131	Levodopa associada a benserazida 200/50mg	Comprimidos	2.000	20.000		3,00	
132	Levodopa associado a benserazida 100/25mg BD	Comprimidos	2.000	20.000		2,50	
133	Levofloxacino 500mg	Comprimidos	5.000	10.000		1,50	
134	Levomepromazina 100mg	Comprimidos	5.000	30.000		1,10	
135	Levonorgestrel associado a etinilestradiol 0,15+0,03mg	Blister com 21 comprimidos	20.000	100.000		5,00	
136	Levotiroxina sódica 100 mcg	Comprimidos	15.000	30.000		0,45	
137	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comprimidos	10.000	20.000		0,45	
138	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comprimidos	15.000	30.000		0,45	
139	Levotiroxina sódica 75 mcg	Comprimidos	10.000	20.000		0,45	
140	Loratadina 10mg	Comprimidos	10.000	20.000		0,90	
141	Loratadina 1mg/ml xarope	Frasco com	2.000	5.000		4,50	

		100ml					
142	Lorazepam 2mg	Comprimidos	10.000	20.000		0,20	
143	Losartana +hidroclortiazida 50mg	Comprimidos	1.000	3.000		0,25	
144	Losartana potássica 50mg	Comprimidos	10.000	200.000		0,20	
145	Mebendazol 100mg	Comprimidos	5.000	10.000		0,50	
146	Metfomina cloridrato 850mg	Comprimidos	10.000	200.000		0,20	
147	Metformina cloridrato 500mg	Comprimidos	5.000	100.000		0,15	
148	Metildopa 250mg	Comprimidos	5.000	20.000		0,70	
149	Metildopa 500mg	Comprimidos	5.000	20.000		1,00	
150	Metoclopramida cloridrato 10mg	Comprimidos	5.000	20.000		0,20	
151	Metoclopramina 4mg/ml	Frascos com 10ml	1.000	5.000		1,20	
152	Metronidazol 100mg/g gel vaginal com aplicador	Bisnaga com 50g	5.000	10.000		6,00	
153	Metronidazol 400mg	Comprimidos	10.000	20.000		1,00	
154	Metronidazol 40mg/ml suspensão oral	Frasco com 100mg	10.000	20.000		8,80	
155	Micofenolato sódico 360 mg	Comprimidos	5.000	10.000		8,00	
156	Miconazol 2% creme vaginal	Bisnaga com	5.000	10.000		7,50	

		30g					
157	Miconazol creme	Bisnaga com 30g	5.000	10.000		4,00	
158	Miconazol loção	Frasco com 30ml	2.000	5.000		4,00	
159	Miflasona 200mg	Cápsulas de inalação	2.000	5.000		1,10	
160	Miflasona 400mg	Cápsulas de inalação	2.000	5.000		1,70	
161	Mononitrato de isossorbida 20mg	Comprimidos	5.000	30.000		0,20	
162	Mononitrato de isossorbida 40mg	Comprimidos	5.000	30.000		0,35	
163	Neomicina+bacitracina	Bisnaga com 30g	2.000	10.000		2,50	
164	Nistatina creme vaginal	Bisnaga com 60g	2.000	10.000		8,00	
165	Nistatina suspensão	Frasco com 100ml	2.000	10.000		8,00	
166	Nitrofurantoína 100mg	Cápsulas	5.000	20.000		0,60	
167	Norfloxacino 400mg	Comprimidos	5.000	20.000		0,50	
168	Omeprazol 20mg	Cápsulas	20.000	500.000		0,15	
169	Omeprazol magnésico 10mg(losec mups)	Comprimidos	5.000	10.000		10,00	

170	Oxcarbazepina 300mg	Comprimidos	5.000	10.000		1,20	
171	Paracetamol 200mg/ml solução oral	Frascos com 10ml	2.000	10.000		1,25	
172	Paracetamol 750mg	Comprimidos	20.000	500.000		0,20	
173	Paroxetina 20mg	Comprimidos	5.000	10.000		1,00	
174	Periciazina 4% gotas	Frascos com 20ml	5.000	10.000		20,00	
175	Permetrina 10mg/ml loção	Frasco com 60 ml	5.000	10.000		3,00	
176	Permetrina 50mg/ml loção	Frasco com 60 ml	5.000	10.000		5,00	
177	Pramipexol 0,25mg	Comprimidos	5.000	10.000		4,00	
178	Prednisona 20mg	Comprimidos	10.000	50.000		0,70	
179	Prednisona 5mg	Comprimidos	10.000	50.000		0,35	
180	Pregabalina 75mg	Comprimidos	5.000	20.000		2,00	
181	Prometazina cloridrato 25mg	Comprimidos	5.000	30.000		0,90	
182	Propafenona 300mg (ritmonorm)	Comprimidos	1.000	5.000		1,00	
183	Propranolol cloridrato 40mg	Comprimidos	5.000	30.000		0,15	
184	Propatilnitrato 10mg	Comprimidos	5.000	50.000		1,00	

185	Quetiapina 100mg	Comprimidos	2.000	10.000		1,10	
186	Quetiapina 200mg	Comprimidos	2.000	10.000		2,15	
187	Quetiapina 50mg	Comprimidos	2.000	10.000		3,05	
188	Rabeprazol sódico 20mg	Comprimidos	2.000	10.000		4,10	
189	Risperidona 1mg/ml	Frasco com 30ml	1.000	5.000		10,00	
190	Risperidona 2mg	Comprimidos	2.000	50.000		1,00	
191	Risperidona 1mg	Comprimidos	2.000	20.000		0,50	
192	Rivaroxabana 20mg (xarelto)	Comprimidos	5.000	10.000		10,00	
193	Rosuvastatina cálcica 10 mg	Comprimidos	5.000	10.000		0,95	
194	Sais para reidratação oral ,pó composto por :cloreto de sódio 3,5g+glicose 20g,+citrato de sódio 2,9g+cloreto de potássio 1,5gpara 1.000ml de solução pronta ,segundo padrão OMS ,envelope contendo 27,9 g	Envelope de 27,9g	5.000	50.000		1,00	
195	Salbutamol 100mcg/dose, aerosol oral	Frascos com 200 doses	2.000	5.000		10,00	
196	Sertralina 50mg	Comprimidos	5.000	100.000		0,50	
197	Sinvastatina 20mg	Comprimidos	5.000	100.000		0,15	
198	Succionato de metoprolol 50mg	Comprimidos	5.000	10.000		1,00	

199	Sulfametoxazol + trimetoprina 400+80 mg	Comprimidos	5.000	30.000		0,30	
200	Sulfametoxazol+trimetoprina 200/ml+40mg/5ml	Frasco com 100ml	1.000	5.000		4,00	
201	Sulfametoxazol+trimetoprina 400/ml+80mg/5ml	Frasco com 100ml	1.000	5.000		4,00	
202	Sulfametoxazol+trimetoprina 800+160mg	Comprimidos	5.000	30.000		0,50	
203	Sulfatiazida de prata 1%	Bisnaga 50g	2.000	5.000		5,00	
204	Sulfato ferroso 300mg	Comprimidos	5.000	50.000		0,50	
205	Sulfato ferroso gts	Frascos com 30mg	1.000	5.000		3,00	
206	Tacrolimo 1mg	Comprimidos	2.000	5.000		10,00	
207	Tioridazina 100mg	Comprimidos	5.000	10.000		1,50	
208	Tioridazina 10mg	Comprimidos	5.000	10.000		0,65	
209	Venlafaxina 75mg	Comprimidos	5.000	10.000		1,50	
210	Vitamina C 500mg	Comprimidos	5.000	20.000		1,00	

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2020, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

....., de de 2020.

.....
Assinatura do Representante Legal